

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 894 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

EMENTA:- Altera a Resolução nº 824, de 1º de fe
vereiro de 1982, do Conselho Superior
de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso
das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e
em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e
Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 1982, promul
ga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O art. 17 da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982,
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a ter a
seguinte redação :

"Art. 17 - Serã considerado aprovado o candidato que tiver
obtido no julgamento dos títulos e de cada pro
va, no mìnimo, o conceito "R" (Regular) ou seu
valor numérico correspondente três (3), obtido
pela média aritmética dos valores atribuídos pe
los diferentes membros da Comissão Julgadora".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12
de novembro de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa